



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER LEGISLATIVO DE JÓIA**  
*“Terra das Nascentes”*

ATA DE ENCERRAMENTO DO INVENTÁRIO PATRIMONIAL

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se os membros da Comissão de Inventário Patrimonial do Município de Jóia/RS, constituída pelas servidoras Joseana Freo Rossato, matrícula nº 102.3/1; Ariane Martins Rodrigues, matrícula nº 1155/1; e Leandra Andreatta Patias, matrícula nº 1104/2, designadas pela Portaria nº 33, de 13 de novembro de 2025, com a finalidade de proceder ao Inventário Patrimonial, em conformidade com o disposto no art. 96 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Para registro, ressalta-se que esta Comissão recebeu os relatórios necessários somente no dia 17 de dezembro de 2025, por meio do Ofício nº 342/2025, ocasião em que tomou ciência do conteúdo, restando, assim, prazo reduzido para sua execução. Durante o período de atuação da Comissão, foram realizados os seguintes trabalhos: planejamento das atividades; levantamento e arrolamento dos bens patrimoniais; identificação da localização, características, estado de conservação, responsáveis e destinação dos bens por unidade administrativa. Os bens inventariados foram confrontados com os relatórios emitidos pelo Setor de Patrimônio, sendo devidamente relacionados em relatório próprio. As inconformidades e ocorrências verificadas durante a realização do inventário foram registradas em relatório específico, com vistas à adoção das providências cabíveis e/ou à apuração de responsabilidades, ressaltando-se que os referidos relatórios não apresentaram os valores estimados de cada item inventariado. Fazem parte integrante da presente ata os relatórios mencionados, bem como as manifestações da Comissão de Inventário Patrimonial e dos servidores responsáveis por cada setor e/ou sala que acompanharam efetivamente os trabalhos realizados. Ao final, a Comissão de Inventário Patrimonial recomenda que sejam adotadas as providências necessárias para a regularização e correção das inconformidades constatadas. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão.

Jóia, 23 de dezembro de 2025.

Ariane Martins Rodrigues  
Membro da Comissão

Leandra Andreatta Patias  
Membro da Comissão

Joseana Freo Rossato  
Membro da Comissão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER LEGISLATIVO DE JÓIA**  
*"Terra das Nascentes"*

ATA DE INVENTÁRIO DOS BENS DE CONSUMO

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, a Comissão de Inventário dos Bens de Consumo, constituída pelas servidoras Joseana Freo Rossato, matrícula nº 102.3/1, Ariane Martins Rodrigues, matrícula nº 1155/1, e Leandra Andreatta Patias, matrícula nº 1104/2, designadas pela Portaria nº 35, de 13 de novembro de 2025, encerra as atividades que ensejaram a sua constituição. Em 24 de novembro de 2025, foi encaminhado à Presidência da Casa o Ofício nº 301/2025, requerendo a emissão do relatório necessário para o início dos trabalhos de inventário. Somente em 08 de dezembro de 2025 foi recebido o Ofício nº 330/2025, contendo o relatório-base para a realização do inventário, no qual constava apenas a descrição dos itens, sem a indicação das respectivas quantidades. Diante dessa situação, a Comissão encaminhou à Presidência o Ofício nº 334/2025, solicitando a complementação do referido relatório, com a inclusão das quantidades detalhadas de cada item. Em 15 de dezembro de 2025, a Presidência encaminhou à Comissão o Ofício nº 337/2025, informando que o servidor André Müller Libardoni, Oficial Administrativo e responsável pela elaboração dos relatórios, orientava que a Comissão procedesse ao inventário com base no relatório anexo ao Ofício nº 330/2025. Em razão dessa orientação e da ausência de dados prévios quanto às quantidades existentes, a Comissão realizou apenas a contagem física dos itens localizados no almoxarifado, não sendo possível o confronto com registros anteriores. Fazem parte desta ata de encerramento, o Relatório do Inventário e o Anexo, contendo a descrição e a quantificação de todos os itens identificados no almoxarifado. Nada mais havendo a registrar, lavra-se a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão

Jóia, 23 de dezembro de 2025.

Ariane Martins Rodrigues  
Membra da Comissão

Leandra Andreatta Patias  
Membra da Comissão

Joseana Freo Rossato  
Presidente da Comissão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER LEGISLATIVO DE JÓIA**

*"Terra das Nascentes"*

DECLARAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO INVENTÁRIO DE VALORES

Declaro, para fins de atendimento à prestação de contas do exercício de 2025, em conformidade com a Resolução nº 1.134/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, que não há numerário em espécie sob a guarda do Poder Legislativo de Jóia/RS.

Informo que os recursos financeiros livres foram integralmente devolvidos ao Poder Executivo Municipal, não restando saldo financeiro disponível nas contas da Câmara Municipal ao final do exercício.

Registra-se, contudo, a existência de saldo no valor de R\$ 10.165,18 (dez mil, cento e sessenta e cinco reais e dezoito centavos), referente a depósitos consignados, classificados como valores de terceiros, de natureza extraorçamentária, não caracterizando disponibilidade financeira do Poder Legislativo.

Declaro, ainda, que os saldos foram devidamente conciliados com os registros contábeis, não sendo constatadas divergências, conforme demonstrado nas conciliações bancárias do exercício.

E, para constar, firmo a presente declaração para os devidos fins.

Jóia/RS, 31 de dezembro de 2025.

Valmir José Dutra Vieira  
Presidente da Câmara Municipal

Juliana Keidann Mai  
Contadora Responsável